



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 033/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior ao da avaliação, bens móveis, veículos e máquinas inservíveis à Administração como sendo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIADO EM R\$</b>
01	RETROESCAVADEIRA RANDON 4x4 RX-406B - ANO 2007	55.000,00
02	CARREGADEIRA KOMATSU WA-200S - ANO 2006	58.000,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE BRANCO VW/14.140 - ANO 1987 PLACAS: IHS-5839 - CHASSI V044080W	13.000,00
04	MICROONIBUS CITY CLASS IVECO - ANO 2014 - PLACAS: IWI1865 - CHASSI: 93ZL68C01E8459269	35.000,00
05	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	3.000,00
06	UNO MILLE WAY ECONOMY FIAT - ANO 2012/2013 - PLACAS: ITJ-9639 - CHASSI: 9BD15844AD6746291 - RENAVAM: 00047959288	8.500,00
07	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 - ANO/MODELO 2013/2013 - PLACAS: IUW-0903 - CHASSI: 9BD197163E3131135 - RENAVAM: 00585973849	15.000,00
08	CHEVROLET VECTRA 2.0 FLEXPOWER - ANO: 2009 MODELO: 2010 - PLACAS: IQM-2358 - CHASSI: 9BGAB6COAB235561	18.000,00
09	VW KOMBI 1.4 - ANO: 2009 MODELO: 2010 - PLACAS: IQI-6966 - CHASSI: 9BMF07X0AP003191	20.000,00
10	VW KOMBI - ANO: 2010 MODELO: 2011 - PLACAS: IRK-6214 - CHASSI: 9BWMF07X2BP008801	22.500,00
11	SUCATA DE FERRO DIVERSAS	200,00
12	MÓVEIS DIVERSOS	200,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 033/2022.**

Exmo. Presidente,  
Exmos. Vereadores:

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a leiloar bens móveis, veículos e máquinas inservíveis do patrimônio municipal.

Com o Projeto de Lei ora proposto, tem-se por objetivo desobstruir a Administração Municipal de bens obsoletos, cuja manutenção tornou-se absolutamente inviável, considerando-se a relação custo-benefício.

O valor mínimo proposto para cada um dos bens objeto do Projeto de lei, equivale-se perfeitamente ao preço praticado no mercado local e foi avaliado e aprovado por Comissão de Vistoria e Avaliação constituída com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão.

Senhores Vereadores a opção pela venda dos bens na modalidade de leilão, é pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto, bem como para que possa obter o melhor preço pelos bens que serão alienados.

Por considerar uma necessidade a alienação dos bens móveis inservíveis em questão, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei referenciado à análise e votação dos nobres vereadores.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**